

## Revisão do FGTS: entenda o que será julgado hoje no STF



dor Amplo – Especial) ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá se a atual correção aplicada é ou não constitucional. Assim, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.090 está marcado para esta quinta-feira, 20/04/2023, o que tem gerado grande número de informações equivocadas, afirmando que após esta data não será possível ingressar com esta ação. Notícias de tentativas de acesso aos dados pessoais dos titulares de FGTS e pedidos de pagamento em contas suspeitas têm chegado aos serviços de atendimento ao público dos Juizados Especiais Federais da Bahia.

Sendo assim, importa destacar que, mesmo após esta data, os interessados poderão procurar advogado de sua confiança ou a Defensoria Pública da União (DPU).

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

A Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Bahia, juíza federal Marla Consuelo Santos Marinho, esclarece à população interessada que o prazo para ingressar com ação judicial, solicitando a aplicação de outro índice para correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não se esgota nesta quinta-feira, 20/04, como está sendo noticiado equivocadamente nas redes sociais.

O pedido é que o índice utilizado atualmente, a taxa referencial, seja descartada e a Justiça determine que seja aplicado outro índice, como o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumi-

## Inscreva-se no curso de *Introdução à Justiça Restaurativa* promovido pelo CJF



dade a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle e na ferramenta de videoconferência Zoom, do CJF.

O objetivo principal é trazer o histórico, fundamentos, princípios e os conceitos básicos do paradigma restaurativo, para que ao final do curso os participantes possam identificar a sua aplicabilidade em processos judiciais e administrativos por meio de técnicas apropriadas, principalmente no âmbito da Justiça Federal.

Serão disponibilizadas 50 vagas para servidores da Justiça Federal. No ato da inscrição, os interessados devem informar o e-mail institucional, declarar ter lido e concordar com todas as informações do curso, pois somente serão confirmadas as inscrições que contenham todas estas informações.

Para realizar a inscrição basta acessar o link <https://bit.ly/3GSGvVt>.

No período de 24 de abril a 31 de maio, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) promoverá o curso *Introdução à Justiça Restaurativa – Parte Teórica*. As inscrições para o evento poderão ser realizadas até esta sexta-feira, 21/04, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site do Educa Enfam. O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização da inscrição.

Com 44 horas/aula, a ação educacional com tutoria será realizada na modali-

### Aniversariantes

**Hoje:** Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann (Juíza Federal da 6ª Vara), Andrea Braga Di Tullio Gomes (10ª Vara), Raimundo Santana Oliveira Júnior (Teixeira de Freitas), Soloney Lopes Valois (Nucom). **Amanhã:** Allan Klenisson de Carvalho Oliveira (Juazeiro), Denilson Matos de Araujo (12ª Vara), Divino Mendonça de Almeida (Teixeira de Freitas), Lucas Nascimento Santos (Campo Formoso), Nara Lúcia Rodrigues Borges Rocha (Feira de Santana), Paulo Eduardo Bassan Teixeira (6ª Vara). **Sábado:** Fernanda Barberino Pereira (14ª Vara), Joaquim Pinheiro de Souza Filho (Barreiras), Nataly Almeida Barbosa Cunha (NucGP). **Domingo:** Jorge Antonio Costa e Silva (Turma Recursal), Luciano Beckerath Peixoto da Silva (15ª Vara). **Segunda-feira:** Adriana Maria dos Anjos Santanna Menezes (Itabuna), Suellen Tahiana Alves de Oliveira (Itabuna), Heictor da Silva Conceição (5ª Vara), Marina Augusta Valente Guena (22ª Vara), Verônica Vitória da Paz (Nucju).

**Parabéns!**

## SSJ de Feira de Santana tem horário de expediente alterado nos dias 20 e 24/04



Por meio de Despacho SJBA-DIREF nº 17918403, o diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Durval Carneiro Neto, encaminhou à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) solicitação relativa à suspensão do expediente na Subseção Judiciária de Feira de Santana, hoje, 20/04, e segunda-feira, 24/04, período de realização da Micareta da cidade. O pedido foi formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia (SINDJUFE-BA), na última terça-feira, 18/04.

Entre as considerações para o referido pedido estão a violência em locais da cidade, a baixa frequência de jurisdicionados e procura dos serviços em geral neste período, as dificuldades de deslocamento nos perímetros da cidade, bem como a pulverização de trios e blocos influenciada pela folia momesca, impondo uma atividade sonora contínua nas residências dos/as servidores/as, o que dificulta ou até impede o trabalho normal.

No documento foi encaminhado também o Decreto Municipal nº 12.878/2023 que institui ponto facultativo nas repartições públicas do município, alterando o horário de expediente no dia 20/04, das 7h às 13h, de forma ininterrupta, e no dia 24/04, das 13h às 17h30, também de forma ininterrupta.

O presidente do TRF1, desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, assinou o Decisão PRESI nº 93/2023, ontem, 19/04, determinando o cumprimento do horário de expediente dos servidores federais lotados na Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA nos mesmos termos fixados para os servidores municipais, ou seja: 20/04, das 7h às 13h e 24/04, das 13h às 17h30, ambos de forma ininterrupta.

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

## Leitura Obrigatória

### A Paixão Segundo G.H.

de Clarice Lispector

Romance original, desprovido das características próprias do gênero, *A Paixão Segundo G.H.* conta, através de um enredo banal, o pensar e o sentir de G.H., a protagonista-narradora que despede a empregada doméstica e decide fazer uma limpeza geral no quarto de serviço, que ela supõe imundo e repleto de inutilidades.



Após recuperar-se da frustração de ter encontrado um quarto limpo e arrumado, G.H. depara-se com uma barata na porta do armário. Depois do susto, ela esmaga o inseto e decide provar seu interior branco, processando-se, então, uma revelação. G.H. sai de sua rotina civilizada e lança-se para fora do humano, reconstruindo-se a partir deste episódio.

A protagonista vê sua condição de dona de casa e mãe como uma selvagem. Clarice escreve: *“Provação significa que a vida está me provando. Mas provação significa também que estou provando. E provar pode se transformar numa sede cada vez mais insaciável.”*

Sem nome, G.H. identifica-se com todos os seres. Entre suas vidas possíveis está a mística, aberta a múltiplos temas, como a linguagem e a arte que se fundem na busca espiritual de seu ser. No romance, a linguagem é utilizada por Clarice com o objetivo de transmitir sua interpretação do mundo. Ela relata a descoberta do cotidiano e, ao mesmo tempo, questiona o que é o ser.

Clarice Lispector faz o uso de metáforas durante todo o livro, conferindo arbitrariedade ao texto. Dessa forma, a obra pode ser interpretada de maneiras diferentes e depende do leitor para definição do seu significado.

*(Sugestão de livro retirada no blog [www.chacais-emprespreitam.blogspot.com](http://www.chacais-emprespreitam.blogspot.com). Com informações do site [www.amazon.com.br](http://www.amazon.com.br)).*